



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 16/05/2023

Horário: 15h21min. *Jardina*

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 22/2023

Institui, no Município de Farroupilha, a Política Intersectorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Farroupilha, a Política Intersectorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos, tendo como diretriz a integração das ações do Poder Executivo Municipal e da sociedade, garantindo a interdisciplinaridade e a institucionalidade.

Art. 2º A Política Intersectorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos deverá ser inserida na Política de Assistência Farmacêutica do Município de Farroupilha e seguir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e das Políticas e dos Programas Nacional e Estadual de Plantas Medicinais e de Medicamentos Fitoterápicos, bem como buscar estreita articulação com o complexo industrial e assistencial da saúde, em âmbito nacional, estadual e municipal.

Art. 3º São objetivos da Política Intersectorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos:

I - promover a pesquisa científica voltada para a identificação e a classificação de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e a produção de medicamentos fitoterápicos;

II - promover a formação e a capacitação de profissionais direcionados ao estudo e à utilização de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de medicamentos fitoterápicos, sob a ótica da interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, nas áreas da saúde, humanas, sociais, agrárias, ambientais e econômicas;

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

JULIANO
LUIZ
BAUMGA
RTEN:01
64027904
0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III - estimular o cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, com planejamento, desenvolvimento da produção agroecológica e qualificação da matéria-prima, bem como a produção de medicamentos fitoterápicos, com controle de qualidade, beneficiamento, armazenagem, comercialização e distribuição;

IV - promover o gerenciamento de informações com a produção de materiais didáticos para os diversos setores envolvidos, com o objetivo de orientar profissionais e usuários sobre o uso correto, com qualidade e segurança, de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de medicamentos fitoterápicos.

Art. 4º A implementação da Política Intersetorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos deverá ocorrer de forma descentralizada, respeitando especificidades e vocações locais, valorizando as culturas e os saberes tradicionais, estruturando a rede de competências da cadeia produtiva, executando, de forma integrada, as questões ambientais e científico-tecnológicas, em uma estratégia de desenvolvimento regional e local, devendo, ainda:

I - resgatar, valorizar, ampliar e qualificar a utilização das plantas medicinais, aromáticas e condimentares e dos medicamentos fitoterápicos como elementos estratégicos de saúde, preservação e conservação do ambiente, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável no Município de Farroupilha;

II - promover ações para o uso da Fitoterapia nos serviços públicos de saúde, objetivando:

a) garantir a disponibilização de plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos à população, com qualidade e segurança;

b) estimular e fazer avançar a pesquisa sobre plantas medicinais, aromáticas e condimentares, priorizando as espécies nativas;

c) qualificar a cadeia produtiva, colocando a atividade em patamar sustentável e favorecendo a reconversão produtiva do meio rural e urbano;

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

JULIANO
LUIZ
BAUMGA
RTEN:016
40279040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

- d) criar mecanismos e instrumentos de proteção, resgate e valorização da cultura tradicional sobre plantas medicinais, aromáticas e condimentares na saúde humana, animal e vegetal;
- e) estimular o investimento e a integração do Poder Executivo Municipal com setores públicos e com setores privados atuantes na área de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de medicamentos fitoterápicos;
- III - promover, incentivar e prestar assessoria técnica, por meio de Rede de Cooperação Técnica, para implantação e desenvolvimento de políticas congêneres no âmbito do Município de Farroupilha;
- IV - estabelecer, no âmbito da legislação, a relação intrínseca entre decisões sanitárias e a garantia do uso de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de medicamentos fitoterápicos como opção terapêutica, com qualidade, segurança e eficácia, bem como, em consonância com a legislação superior, mecanismos de orientação, organização, normatização, regulação e fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 16 de maio de 2023.

**JULIANO LUIZ
BAUMGARTE
N:0164027904**

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:0164027904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
91110262000164, OU=presencial, CN=
JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:0164027904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.16 09:51:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

0

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O presente substitutivo do Projeto de Lei 22/2023 busca fazer adequações técnicas da LC 95/98 referendadas pelo parecer jurídico da casa.

Estamos enviando o presente Projeto de Lei, que trata da implantação da Política Intersetorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e Medicamentos Fitoterápicos.

As plantas medicinais são usadas há muito tempo por nossos antepassados e são conhecidas por terem um papel importante na cura e tratamento de diversas doenças. Apesar de ser da flora que provém a maioria dos medicamentos hoje conhecidos e utilizados, a fitoterapia passou por um declínio com o desenvolvimento da indústria farmacológica.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), as práticas da medicina tradicional expandiram-se globalmente na última década do século passado e ganharam popularidade. Essas práticas são incentivadas tanto por profissionais que atuam na rede básica de saúde dos países em desenvolvimento, como por aqueles que trabalham onde a medicina convencional é predominante no sistema de saúde local.

Neste sentido, a OMS tem elaborado uma série de resoluções com objetivo de considerar o valor potencial da medicina tradicional em seu conjunto para a expansão dos serviços de saúde regionais. No intuito de estabelecer as diretrizes para a atuação dos governos na área de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos, elaborou-se a Política Nacional de Plantas Medicinal e Fitoterápico.

A partir disto, faz-se necessário a implementação no âmbito municipal de uma política Intersetorial de plantas medicinais, uma vez que se constitui parte essencial das políticas públicas de saúde, meio ambiente, desenvolvimento

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

JULIANO
LUIZ
BAUMGA
RTEN:016
40279040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

econômico e social, promovendo melhorias na qualidade de vida da população farroupilhense.

Assim, observa-se que possuímos um grande potencial para ampliarmos as ações nesta área, visando reduzir a dependência tecnológica em fármacos e medicamentos, integrando os conhecimentos desenvolvidos pela ciência e tecnologia e os conhecimentos tradicionais e populares, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Solicitamos a aprovação do presente projeto, de suma importância para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 16 de maio de 2023.

**JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN
:01640279040**

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=91110262000164,
OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.16 09:52:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Vereador Bancada PSB**

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil